PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05289/01

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 03/09/2001
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o **Grupo de Apoio ao Idoso(a) Carente** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **Grupo de Apoio ao Idoso(a) Carente,** com sede foro nesta Capital**.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de Agosto de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais- Primeiro Secretário
Carlos Santos- Segundo Secretário
Publicada no Diário Oficial de: 04/09/2001